



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ

LEI Nº 194/74

De 31 de outubro de 1974.

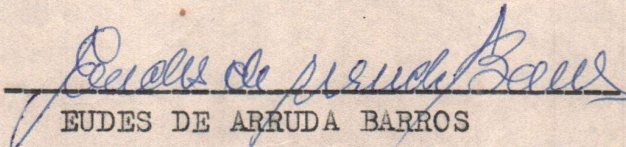
EMENTA: - Autoriza o Poder Exe-
cutivo a abrir Créditos Suple-
mentares e dá outras providên-
cias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MARI,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber
que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei;

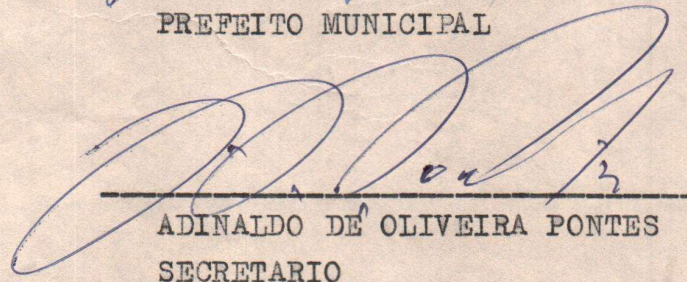
Artº. 1º - Está o Chefe do Poder Executivo Mu-
nicipal autorizado a abrir Créditos Suplementares em mais 20% da
Receita prevista no Orçamento vigente.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir'
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI.


EUDES DE ARRUDA BARROS

PREFEITO MUNICIPAL


ADINALDO DE OLIVEIRA PONTES
SECRETARIO